

PROTOCOLO GERAL  
Nº 64156.002334/2022-41



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ASSUNTO:  
Pregão SRP nº 03/2022  
Aquisição de material de expediente.

**VOLUME: VIII**

**PÁGINAS: 1401 a 1470**

**SEÇÃO:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

**INTERESSADO:** 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

**ASSUNTO:** PREGÃO Nº 03/2022 – Aquisição de material de expediente.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO |        | DATA |      | DESTINO |  | DATA |  |
|---------|--------|------|------|---------|--|------|--|
| 1.      | CJU/AM |      | 2022 | 17.     |  |      |  |
| 2.      |        |      |      | 18.     |  |      |  |
| 3.      |        |      |      | 19.     |  |      |  |
| 4.      |        |      |      | 20.     |  |      |  |
| 5.      |        |      |      | 21.     |  |      |  |
| 6.      |        |      |      | 22.     |  |      |  |
| 7.      |        |      |      | 23.     |  |      |  |
| 8.      |        |      |      | 24.     |  |      |  |
| 9.      |        |      |      | 25.     |  |      |  |
| 10.     |        |      |      | 26.     |  |      |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavro a abertura do volume Nº 08 do referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 do Processo Administrativo Nº 64156.002334/2022-41 cujo objeto é aquisição de material de expediente para o 12º Batalhão de Suprimentos.

Manaus-AM, 20 de maio de 2022.

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten**  
**Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.

FELIPE DE ARAUJO  
FELIZZOLA:84624280253  
Assinado de forma digital por FELIPE  
DE ARAUJO FELIZZOLA:84624280253  
Data: 2022.09.07 11:17:25 -04'00'

**FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA**  
Representante Legal  
**MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.**

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA -2ºTen**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo n.º 64156.002334/2022-41  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) item 55. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REGINA CELIA  
CUNHA DE SOUSA  
00641565755:363  
36388000143  
Assinado de forma digital  
por REGINA CELIA CUNHA  
DE SOUSA  
00641565755:36388000143  
Data: 2022.07.12  
14:12:13 -03'00'



| <b>36.336.388/0001-43 – REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.</b><br><b>END: RUA MACARI, 35 - APT 202 - JARDIM GUANABARA</b><br><b>CEP: 21.931-110 Rio de Janeiro / Rio de Janeiro</b><br><b>TEL: (21) 99463-0113: (21) 3507-4674 EMAIL: <u>cunhadesousa52@gmail.com</u>,</b><br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br><b>SRA REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA</b> |           |                         |            |                       |                |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global           |
| 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pilha     | Embalagem 4,00 UN       | 6248       | R\$ 12,9000           | R\$ 4,2300     | R\$ 26.429,0400        |
| <b>Marca:</b> Pilha<br><b>Fabricante:</b> Alfacell<br><b>Modelo</b> /<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PILHA, Pilha Alcalina AAA C2 Palito. Padrão de referência Duracell, equivalente ou superior<br><b>Versão:</b> AAA                                                                                                    |           |                         |            |                       |                |                        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                         |            |                       |                | <b>R\$ 26.429,0400</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em

REGINA CELIA  
CUNHA DE SOUSA  
00641565755363  
36388000143

Assinatura do fornecedor digitalizada  
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA  
00641565755363  
36388000143



ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2x (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

REGINA CELIA  
CUNHA DE SOUSA  
00641565755363  
36388000143

Assinado de forma digital  
por REGINA CELIA CUNHA  
DE SOUSA  
0064156575536388000143  
Data: 2022.07.12 14:12:56  
+01'00'

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

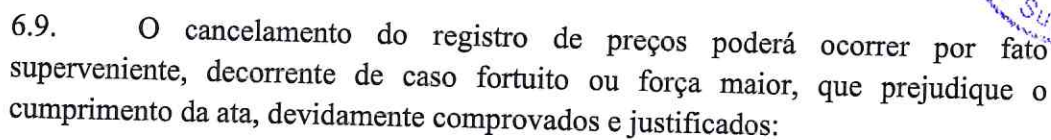
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.





8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.



REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA  
00641565755:36336388000143  
Assinado de forma digital por REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA  
00641565755:36336388000143  
Dados: 2022.07.12 14:14:20 -03'00'

**REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA**  
Representante Legal  
**REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.**

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA -2ºTen**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo n.º 64156.002334/2022-41  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) item 22. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



| <b>36.706.134/0001-70 – PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA.</b><br>END: RUA FERNANDO FRANCA CAMPOS, 117 - SAO BENTO<br>CEP: 30.350-520 Belo Horizonte / Minas Gerais<br>TEL: (31) 3293-2543 : (31)99612-3469 EMAIL: <a href="mailto:patriciaazevedomiranda@gmail.com">patriciaazevedomiranda@gmail.com</a> ,<br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br><b>SRA PATRICIA AZEVEDO MIRANDA</b> |                    |                         |            |                       |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global          |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lacre<br>segurança | Unidade                 | 2958       | R\$ 4,7500            | R\$ 2,0000     | R\$ 5.916,0000        |
| Marca: QUALYLACRES<br>Fabricante: QUALYLACRES<br>Modelo / Versão: MANIVELA<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACRE DE SEGURANÇA, com cabo de aço, medindo 300 mm x 1.5 mm, numerado                                                                                                                                                                                          |                    |                         |            |                       |                |                       |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                         |            |                       |                | <b>R\$ 5.916,0000</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública



federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2x (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.

**PATRICIA AZEVEDO**  
**MIRANDA:46531521600**

Assinado de forma digital por PATRICIA  
AZEVEDO MIRANDA:46531521600  
Dados: 2022.07.07 15:48:15 -03'00'

**PATRICIA AZEVEDO MIRANDA**

Representante Legal

**PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA.**



*Silvia Pinheiro*  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA -2ºTen**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

*Eduardo Augusto Oliveira Toniolo*

**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo n.º 64156.002334/2022-41  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) itens 70 e 90. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCOS VINICIUS M  
DE  
SOUZA:3699962800019  
0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
Data: 2022.07.07 08:40:08 -04'00'



**36.999.628/0001-90 – MARCOS VINICIUS M DE SOUZA.**

**END: RUA DOUTOR AMARO ALENCAR, 832 - SAO RAIMUNDO**

**CEP: 69.027-031 Manaus / Amazonas**

**TEL: (92) 9182-1414: (92)3302-2208 EMAIL: [marcosvcomercio@gmail.com](mailto:marcosvcomercio@gmail.com),**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**SR MARCOS VINICIUS MUSTAFA DE SOUZA**

| Item                                                                                                                                                                                                   | Descrição        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 70                                                                                                                                                                                                     | Barbante Algodão | Rolo 300,00 M           | 1110       | R\$ 17,1000           | R\$ 7,9000     | R\$ 8.769,0000  |
| Marca: SÃO JOSÉ<br>Fabricante: SÃO JOSÉ<br>Modelo: /<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA.                   |                  |                         |            |                       |                |                 |
| 90                                                                                                                                                                                                     | Fita             | Rolo 50,00 M            | 803        | R\$ 13,4800           | R\$ 10,8800    | R\$ 8.736,6400  |
| Marca: PROGRESSO<br>Fabricante: PROGRESSO<br>Modelo: /<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA, MATERIAL CETIM, COR AMARELO E VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CELOTEX, ESPESSURA 10 MM. |                  |                         |            |                       |                |                 |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                   |                  |                         |            |                       |                | R\$ 17.505,6400 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades

MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:3699962800019  
0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS  
M DE SOUZA:36999628000190  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, ln=Manaus, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MARCOS  
VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
Dados: 2022.07.07 08:40:33 -04'00'



que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2x (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:36999628000190

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:36999628000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, ln=Manaus, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=16994632000128, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:36999628000190  
Data: 2022.07.07 08:40:51 -04'00'

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:3699962800019  
0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS  
M DE SOUZA:36999628000190  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS  
VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
Dados: 2022.07.07 08:41:26 -04'00'



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.

MARCOS VINICIUS M  
DE  
SOUZA:369996280001  
90

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC SOLUTTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
Dados: 2022.07.07 08:41:45 -04'00'

MARCOS VINICIUS M DE  
SOUZA:3699962800019  
0

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS M  
DE SOUZA:36999628000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MARCOS  
VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190  
Dados: 2022.07.07 08:42:08 -04'00'



**MARCOS VINICIUS MUSTAFA DE SOUZA**  
Representante Legal  
**MARCOS VINICIUS M DE SOUZA**

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA -2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo n.º 64156.002334/2022-41  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) itens 10 e 99. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARLON GRIJO  
DE LIMA  
00555008207:3  
7134626000109  
Assinado de forma digital  
por MARLON GRIJO DE  
LIMA  
00555008207:371346260  
00109  
Dados: 2022.07.06  
17:42:13 -04'00'



| <b>37.134.626/0001-09 – MARLON GRIJO DE LIMA.</b><br>END: RUA QUATRO ESTACÕES, 185 - CIDADE DE DEUS<br>CEP: 69.099-195 Manaus / Amazonas<br>TEL: (92) 9480-5410: (92) 99415-1305 EMAIL: <a href="mailto:grijoservicos@gmail.com">grijoservicos@gmail.com</a> ,<br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br><b>SR MARLON GRIJO DE LIMA</b> |                      |                         |            |                       |                |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição            | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global            |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Espiral Encadernação | Pacote 48,00 UN         | 972        | R\$ 31,5900           | R\$ 29,8500    | R\$ 29.014,2000         |
| Marca: Lossane<br>Fabricante: Lossane<br>Modelo / Versão: Lossane<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: ( 25 mm )<br>cor: preta                                                                                                                                       |                      |                         |            |                       |                |                         |
| 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Copo Descartável     | Caixa 2500,00 UN        | 4711       | R\$ 116,1900          | R\$ 111,9300   | R\$ 527.302,2300        |
| Marca: Copobras<br>Fabricante: Copobras<br>Modelo / Versão: Copobras<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 200 ml, copo 200ml branco abnt/ nbr 14865 c/ 2.500                                                                                                                                            |                      |                         |            |                       |                |                         |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |            |                       |                | <b>R\$ 556.316,4300</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

MARLON GRIJO DE LIMA  
005550082073  
7134626000109  
Assinado de forma digital por MARLON GRIJO DE LIMA  
00555008207371346260  
00109  
Data: 2022.07.06 17:42:23 -04'00'

**MARLON GRUPO DE LIMA**  
00555008207:  
37134626000  
109



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.

MARLON  
GRUJO DE LIMA  
00555008207: 00555008207:3213  
371346260001 46386000109  
09 Dated: 2022.07.06 17:43:15 -04'00'

MARLON GRIJO DE LIMA  
00555008207:3713462600  
0109

Assinado de forma digital por  
MARLON GRIJO DE LIMA  
00555008207:37134626000109  
Dados: 2022.07.06 17:41:59 -04'00'



**MARLON GRIJO DE LIMA**  
Representante Legal  
**MARLON GRIJO DE LIMA.**

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA - 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MARLON  
GRIJO DE  
LIMA  
00555008207  
:3713462600  
0109

Assinado de forma  
digital por  
MARLON GRIJO  
DE LIMA  
00555008207:371  
34626000109  
Dados: 2022.07.06  
17:43:28 -04'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo nº 64156.002334/2022-41  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) itens 1,2,28,29,30,41,50,51,52,58,75,79,80,81,84,85,86 e 97. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



37.722.924/0001-01- POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA.

END: TRAVESSA ADERSON DE MENEZES, 32 - SAO JORGE

CEP: 69.033-110 Manaus / Amazonas

TEL: (92) 98170-8080: EMAIL: pycomercio@gmail.com,

REPRESENTANTE LEGAL

SRA POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

| Item | Descrição        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1    | Almofada Carimbo | Unidade                 | 660        | R\$ 26,5000           | R\$ 3,4600     | R\$ 2.283,6000 |

Marca: STARPRINT

Fabricante: STARPRINT

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor azul, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior"

Versão: 2022

|   |                  |         |     |             |            |                |
|---|------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|
| 2 | Almofada Carimbo | Unidade | 582 | R\$ 26,5000 | R\$ 4,3000 | R\$ 2.502,6000 |
|---|------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|

Marca: STARPRINT

Fabricante: STARPRINT

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, número 2, cor preta, tipo entintada. Padrão de referência Pilot, equivalente ou superior"

Versão: 2022

|    |               |                 |      |             |            |                |
|----|---------------|-----------------|------|-------------|------------|----------------|
| 28 | Pasta Arquivo | Pacote 10,00 UN | 1912 | R\$ 21,8000 | R\$ 2,3000 | R\$ 4.397,6000 |
|----|---------------|-----------------|------|-------------|------------|----------------|

Marca: ACP

Fabricante: ACP

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA, Pasta Canaleta A4 Cristal

Versão: 2022

|    |               |                 |      |             |             |                 |
|----|---------------|-----------------|------|-------------|-------------|-----------------|
| 29 | Pasta arquivo | Pacote 10,00 UN | 1447 | R\$ 56,0100 | R\$ 39,0000 | R\$ 56.433,0000 |
|----|---------------|-----------------|------|-------------|-------------|-----------------|

Marca: DAC

Fabricante: DAC

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA, Pasta L A3 Cristal 0,16.

Versão: 2022

|    |               |                 |      |            |            |                |
|----|---------------|-----------------|------|------------|------------|----------------|
| 30 | Pasta Arquivo | Pacote 10,00 UN | 1513 | R\$ 6,9500 | R\$ 2,2000 | R\$ 3.328,6000 |
|----|---------------|-----------------|------|------------|------------|----------------|

Marca: alaplástico

Fabricante: alaplástico

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PASTA COM ELÁSTICO, material: Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, cor: transparente, tamanho A4, Espessura: 0,35mm, Dimensões: 310x220mm"

Versão: 2022

|    |                  |         |     |             |            |                |
|----|------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|
| 41 | Perfurador Papel | Unidade | 763 | R\$ 17,9000 | R\$ 7,6900 | R\$ 5.867,4700 |
|----|------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|

Marca: YINS

Fabricante: YINS

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR PAPEL, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 10 fl, funcionamento: manual

Versão: 2022

|    |                 |                |     |             |            |                |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|------------|----------------|
| 50 | Prendedor Papel | Caixa 12,00 UN | 715 | R\$ 15,9000 | R\$ 6,0000 | R\$ 4.290,0000 |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|------------|----------------|

Marca: YINS

Fabricante: YINS

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PRENDEDOR PAPEL de 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 32 mm, abertura 15 mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75 g/m2."

Versão: 2022

|    |                 |                |     |             |            |                |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|------------|----------------|
| 51 | Prendedor Papel | Caixa 12,00 UN | 713 | R\$ 19,3300 | R\$ 9,0000 | R\$ 6.417,0000 |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|------------|----------------|

Marca: YINS

Fabricante: YINS

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PRENDEDOR PAPEL de 41 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 41 mm, abertura 20 mm, capacidade para prender até 200 fls de papel 75 g/m2."

Versão: 2022

|    |                 |                |     |             |             |                 |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|-------------|-----------------|
| 52 | Prendedor Papel | Caixa 12,00 UN | 801 | R\$ 35,9000 | R\$ 13,0000 | R\$ 10.413,0000 |
|----|-----------------|----------------|-----|-------------|-------------|-----------------|

Marca: YINS

Fabricante: YINS

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PRENDEDOR PAPEL de 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, dimensões aprox.: corpo 51 mm, abertura 26 mm, capacidade para prender até 250 fls de papel 75 g/m2."

Versão: 2022

|    |               |         |     |             |            |                |
|----|---------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|
| 58 | Quadro Avisos | Unidade | 770 | R\$ 12,5000 | R\$ 5,5000 | R\$ 4.235,0000 |
|----|---------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                 |      |             |                  |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------|-------------|------------------|-----------------|
| Marca: CORTIARTE                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: CORTIARTE                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "QUADRO multiuso A4, cristal, Comprimento 30cm, Largura 21cm, Altura 5cm."                                                                                                                                                   |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 75                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caneta Hidrográfica | Unidade         | 1847 | R\$ 7,0000  | R\$ 1,4000       | R\$ 2.585,8000  |
| Marca: LIKE                                                                                                                                                                                                                                                          |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: LIKE                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE" |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 79                                                                                                                                                                                                                                                                   | Clipe               | Caixa 50,00 UN  | 1390 | R\$ 3,3300  | R\$ 1,9900       | R\$ 2.766,1000  |
| Marca: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CLYPE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO"                                                                                                                                                                         |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 80                                                                                                                                                                                                                                                                   | Clipe               | Caixa 100,00 UN | 1655 | R\$ 3,8500  | R\$ 2,0800       | R\$ 3.442,4000  |
| Marca: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CLYPE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO"                                                                                                                                                                         |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                   | Clipe               | Caixa 100,00 UN | 1070 | R\$ 3,8900  | R\$ 1,9900       | R\$ 2.129,3000  |
| Marca: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: CHAPARRAU                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CLYPE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO"                                                                                                                                                                         |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cola                | Pote 1,00 KG    | 311  | R\$ 42,0300 | R\$ 3,7500       | R\$ 1.166,2500  |
| Marca: RENDICOLLA                                                                                                                                                                                                                                                    |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: REMDICOLLA                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COLA, Kit Bastão Grosso Cola Quente Refil Silicone 11mm X 20cm"                                                                                                                                                             |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                   | Corretivo líquido   | Frasco 18,00 ML | 1072 | R\$ 4,9900  | R\$ 1,4400       | R\$ 1.543,6800  |
| Marca: RADEX                                                                                                                                                                                                                                                         |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: RADEX                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML"                                                                                                                                 |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                                   | Forro Mesa          | Unidade         | 1435 | R\$ 41,6900 | R\$ 14,0000      | R\$ 20.090,0000 |
| Marca: santa                                                                                                                                                                                                                                                         |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: santa                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FELTRO, cores: verde, vermelha, amarela, azul, preta e branca, tecido material de feltro, largura de 1,50 metros, fornecimento em metros"                                                                                   |                     |                 |      |             |                  |                 |
| 97                                                                                                                                                                                                                                                                   | Percevejo           | Caixa 100,00 UN | 895  | R\$ 6,2500  | R\$ 2,5000       | R\$ 2.237,5000  |
| Marca: KAZ                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | Versão: 2022    |      |             |                  |                 |
| Fabricante: KAZ                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Modelo                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM"                                                                                                                                                  |                     |                 |      |             |                  |                 |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                 |      |             | R\$ 136.128,9000 |                 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2x (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.



**POLLYANA  
MELO DA SILVA  
LUSTOSA:377229  
24000101**

Assinado de forma digital  
por POLLYANA MELO DA  
SILVA  
LUSTOSA:37722924000101  
Dados: 2022.07.07 08:41:41  
-03'00'

**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**  
Representante Legal  
**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA.**

  
**SILVIA PINHEIRO DA SILVA -2ºTen**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo n.º 64156.002334/2022-41)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) itens 8,9,12,24,25,27,32,33,34,35,37,38,39,40,47,48,56,62,104 e 108. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:4315992600  
0137**

Assinado de forma digital  
por B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07  
17:48:36 -04'00'



43.159.926/0001-37 – B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI.

END: RUA DAS JANDAIAS, 278 - CIDADE DE DEUS

CEP: 69.099-408 Manaus / Amazonas

TEL: (92) 99521-1414: EMAIL: rzoservico@gmail.com,

REPRESENTANTE LEGAL

SRA BEATRIZ LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

| Item | Descrição              | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 8    | Calculadora eletrônica | Unidade                 | 711        | R\$ 33,3000           | R\$ 15,7900    | R\$ 11.226,6900 |

Marca: cadio

Fabricante: cadio

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO

Versão: cadio

|   |                      |                 |      |             |             |                 |
|---|----------------------|-----------------|------|-------------|-------------|-----------------|
| 9 | Espiral Encadernação | Pacote 50,00 UN | 1035 | R\$ 13,0000 | R\$ 11,9900 | R\$ 12.409,6500 |
|---|----------------------|-----------------|------|-------------|-------------|-----------------|

Marca: marpax

Fabricante: marpax

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS 80 UN

Versão: marpax

|    |                 |                    |      |            |            |                |
|----|-----------------|--------------------|------|------------|------------|----------------|
| 12 | Lâmina estilete | Embalagem 10,00 UN | 1052 | R\$ 6,0000 | R\$ 2,4900 | R\$ 2.619,4800 |
|----|-----------------|--------------------|------|------------|------------|----------------|

Marca: jogar

Fabricante: jogar

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 100 MM

Versão: jogar

|    |           |         |      |             |            |                 |
|----|-----------|---------|------|-------------|------------|-----------------|
| 24 | Livro Ata | Unidade | 1593 | R\$ 13,3000 | R\$ 7,7400 | R\$ 12.329,8200 |
|----|-----------|---------|------|-------------|------------|-----------------|

Marca: grafset

Fabricante: grafset

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM

Versão: grafset

|    |                 |         |      |             |            |                 |
|----|-----------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|
| 25 | Livro protocolo | Unidade | 1753 | R\$ 14,1000 | R\$ 8,7400 | R\$ 15.321,2200 |
|----|-----------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|

Marca: grafset

Fabricante: grafset

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO

Versão: grafset

|    |               |                   |     |             |             |                 |
|----|---------------|-------------------|-----|-------------|-------------|-----------------|
| 27 | Papel Adesivo | Auto-Rolo 25,00 M | 934 | R\$ 85,8000 | R\$ 47,0000 | R\$ 43.898,0000 |
|----|---------------|-------------------|-----|-------------|-------------|-----------------|

Marca: colacril

Fabricante: colacril

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM

Versão: colacril

|    |               |         |      |            |            |                |
|----|---------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 32 | Pasta Arquivo | Unidade | 2150 | R\$ 3,0500 | R\$ 1,8900 | R\$ 4.063,5000 |
|----|---------------|---------|------|------------|------------|----------------|

Marca: frama

Fabricante: frama

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 240 MM, ALTURA 335 MM, COR AZULESCURO, PRENDADOR INTERNO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO

Versão: frama

|    |               |                |      |              |            |                |
|----|---------------|----------------|------|--------------|------------|----------------|
| 33 | Pasta Arquivo | Caixa 50,00 UN | 1437 | R\$ 108,8000 | R\$ 2,5700 | R\$ 3.693,0900 |
|----|---------------|----------------|------|--------------|------------|----------------|

Marca: frama

Fabricante: frama

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR MARMORIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS/FERRAGENS/ VISOR

Versão: frama

|    |               |         |     |            |            |                |
|----|---------------|---------|-----|------------|------------|----------------|
| 34 | Pasta Arquivo | Unidade | 770 | R\$ 1,7700 | R\$ 1,4900 | R\$ 1.147,3000 |
|----|---------------|---------|-----|------------|------------|----------------|

B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:4315992600013

7

Assinado de forma digital  
por B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07 17:48:4  
-04'00'

**Marca:** frama  
**Fabricante:** frama  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO

**Versão:** frama

|    |               |         |      |             |            |                 |
|----|---------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|
| 35 | Pasta Arquivo | Unidade | 1320 | R\$ 16,0000 | R\$ 7,8900 | R\$ 10.414,8000 |
|----|---------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|

**Marca:** frama  
**Fabricante:** frama  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 10 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 20 SACOS PLÁSTICO

**Versão:** frama

|    |               |         |      |             |            |                 |
|----|---------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|
| 37 | Pasta Arquivo | Unidade | 1788 | R\$ 20,6000 | R\$ 7,8000 | R\$ 13.946,4000 |
|----|---------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|

**Marca:** frama  
**Fabricante:** frama  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDADOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

**Versão:** frama

|    |               |         |      |             |             |                 |
|----|---------------|---------|------|-------------|-------------|-----------------|
| 38 | Pasta Arquivo | Unidade | 1430 | R\$ 20,1000 | R\$ 11,5100 | R\$ 16.459,3000 |
|----|---------------|---------|------|-------------|-------------|-----------------|

**Marca:** frama  
**Fabricante:** frama  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,10 MM FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL EM PVC 9 X 6 CM, TAMANHO OFÍCIO, CA

**Versão:** frama

|    |               |         |      |            |            |                |
|----|---------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 39 | Pasta Arquivo | Unidade | 1863 | R\$ 3,0000 | R\$ 2,5000 | R\$ 4.657,5000 |
|----|---------------|---------|------|------------|------------|----------------|

**Marca:** frama  
**Fabricante:** frama  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO

**Versão:** frama

|    |                  |         |     |             |             |                 |
|----|------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|
| 40 | Perfurador papel | Unidade | 798 | R\$ 24,6900 | R\$ 17,9900 | R\$ 14.356,0200 |
|----|------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|

**Marca:** brw  
**Fabricante:** brw  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, QUANTIDADE FUROS 4 UN

**Versão:** brw

|    |                    |         |      |             |            |                 |
|----|--------------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|
| 47 | Prancheta Portátil | Unidade | 1493 | R\$ 17,3000 | R\$ 8,9900 | R\$ 13.422,0700 |
|----|--------------------|---------|------|-------------|------------|-----------------|

**Marca:** radex  
**Fabricante:** radex  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 220 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO

**Versão:** radex

|    |                    |         |      |            |            |                |
|----|--------------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 48 | Prancheta portátil | Unidade | 1290 | R\$ 9,2000 | R\$ 4,9700 | R\$ 6.411,3000 |
|----|--------------------|---------|------|------------|------------|----------------|

**Marca:** radex  
**Fabricante:** radex  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO

**Versão:** radex

|    |                     |         |     |             |            |                |
|----|---------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|
| 56 | Placa Identificação | Unidade | 583 | R\$ 78,7900 | R\$ 9,4900 | R\$ 5.532,6700 |
|----|---------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|

**Marca:** rzo  
**Fabricante:** rzo  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃO DE TEXTO

**Versão:** rzo

|    |                  |         |      |            |            |                |
|----|------------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 62 | Régua escritório | Unidade | 1680 | R\$ 1,9400 | R\$ 0,7200 | R\$ 1.209,6000 |
|----|------------------|---------|------|------------|------------|----------------|

**Marca:** radex  
**Fabricante:** radex  
**Modelo**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM

**Versão:** radex

|     |       |       |              |     |             |             |                |
|-----|-------|-------|--------------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 104 | Papel | Auto- | Rolo 25,00 M | 134 | R\$ 85,8000 | R\$ 47,0000 | R\$ 6.298,0000 |
|-----|-------|-------|--------------|-----|-------------|-------------|----------------|

B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:431599260001  
37

Assinado de forma digital  
por B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07 17:48:5  
-04'00'



|                                                                                                                                                                                  |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|-------------|-------------|---------------------|--|-------------------------|--|
| Adesivo                                                                                                                                                                          |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Marca:</b> colacril                                                                                                                                                           |       |         |     |             |             |                     |  | <b>Versão:</b> colacril |  |
| <b>Fabricante:</b> colacril                                                                                                                                                      |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Modelo</b>                                                                                                                                                                    |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM                                                  |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| 108                                                                                                                                                                              | Pilha | Unidade | 717 | R\$ 79,1000 | R\$ 50,5800 | R\$ 36.265,8600     |  |                         |  |
| <b>Marca:</b> artec                                                                                                                                                              |       |         |     |             |             |                     |  | <b>Versão:</b> artec    |  |
| <b>Fabricante:</b> artec                                                                                                                                                         |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Modelo</b>                                                                                                                                                                    |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V |       |         |     |             |             |                     |  |                         |  |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                      |       |         |     |             |             | <b>R\$</b>          |  |                         |  |
|                                                                                                                                                                                  |       |         |     |             |             | <b>235.682,2700</b> |  |                         |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.**

3.2. Não há Órgãos Participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137

Assinado de forma digital por B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07 17:49:05 -04'00'

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2x (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:4315992  
6000137

Assinado de forma  
digital por B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07  
17:49:13 -04'00'

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:4315992600  
0137

Assinado de forma di  
por B L DA SILVA OLIV  
EIRELI:431599260001:  
Dados: 2022.07.07  
17:49:21 -04'00'



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:431599260  
00137

Assinado de forma digital  
por B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07  
17:49:28 -04'00'



8.3.1.contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( 02 ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

**B L DA SILVA  
OLIVEIRA  
EIRELI:43159  
926000137**

Assinado de forma  
digital por B L DA  
SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:4315992600  
0137  
Dados: 2022.07.07  
17:49:38 -04'00'

Manaus – AM, 04 de julho de 2022.

B L DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:4315992600013

7

Assinado de forma digital por B L  
DA SILVA OLIVEIRA  
EIRELI:43159926000137  
Dados: 2022.07.07 17:49:47  
-04'00'



BEATRIZ LUCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Representante Legal  
B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

  
SILVIA PINHEIRO DA SILVA - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

  
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 /2022  
(Processo Administrativo nº 64156.002334/2022-41)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21**

O 12º Batalhão de Suprimento, (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 30 de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no D.O.U. nº 124-A de 04/07/2022, processo administrativo nº 64156.002334/2022-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente no(s) itens 4,5 e 46. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**45.736.529/0001-06 – PRATICO COMERCIO LTDA.**  
**END: RUA MAJOR IZIDORO, 132 - JARDIM SAO VICENTE**  
**CEP: 06.713-170 Cotia / São Paulo**  
**TEL: (11) 4148-4827: EMAIL: licitacaopraticocomercio@gmail.com,**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**SRA JOICE LORRAINE SOUSA DA SILVA**

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bandeja Documentos          | Unidade                 | 883        | R\$ 62,9000           | R\$ 36,0000    | R\$ 31.788,0000        |
| <b>Marca:</b> NOVACRIL <b>Versão:</b> BANDEJA<br><b>Fabricante:</b> NOVACRIL<br><b>Modelo</b> /<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor cristal, medindo 13,0 cm x 27,0 cm x 37,0, modelo triplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior                                |                             |                         |            |                       |                |                        |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bandeja Documentos          | Unidade                 | 819        | R\$ 48,9000           | R\$ 21,8900    | R\$ 17.927,9100        |
| <b>Marca:</b> NOVACRIL <b>Versão:</b> BANDEJA<br><b>Fabricante:</b> NOVACRIL<br><b>Modelo</b> /<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS, material acrílico, articulável, cor CRISTAL, medindo 355x250x45 mm, modelo duplo. Padrão de referência Dello, equivalente ou superior                                            |                             |                         |            |                       |                |                        |
| 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Porta-lápis/clipse/lembrete | Unidade                 | 997        | R\$ 11,2000           | R\$ 8,8000     | R\$ 8.773,6000         |
| <b>Marca:</b> NOVACRIL <b>Versão:</b> PORTA LÁPIS<br><b>Fabricante:</b> NOVACRIL<br><b>Modelo</b> /<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140 mm x 120 mm x 70 mm. Padrão de referência Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete Home Office, Cristal, Dello, equivalente ou superior. |                             |                         |            |                       |                |                        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                         |            |                       |                | <b>R\$ 58.489,5100</b> |

JOICE LORRAINE SOUSA DA SILVA:116 30673501  
Assinado de forma digital por JOICE LORRAINE SOUSA DA SILVA:11630673501  
1  
Dados: 2022.07.07 08:21:36 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290.

3.2. Não há Órgãos Participantes.